

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 0ebgiqf0 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/04/2024 Indicação nº 1772/2024 Protocolo nº 3693/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Faissal		

**INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS COMO ULTRASSOM E TOMÓGRAFO PARA DIAGNÓSTICO EM COLNIZA-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de aquisição de aparelhos como Ultrassom e Tomógrafo para diagnóstico avançado em Colniza-MT.

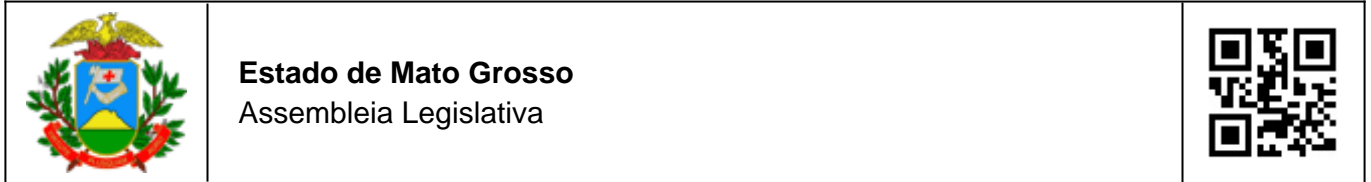
## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá por meio da solicitação do senhor Roberto Ferreira dos Santos, vereador do município, reivindicando uma boa saúde e uma melhor estrutura diagnóstica para os médicos da cidade, através da aquisição de aparelhos de Tomógrafo e Ultrassom.

Inicialmente, cabe destacar a importância através do diagnóstico avançado oferecida por esses dois aparelhos. O tomógrafo permite diagnosticar uma série de condições, incluindo lesões traumáticas, doenças cardíacas, câncer, acidentes vasculares cerebrais (AVCs), entre outros. Já o ultrassom é uma ferramenta crucial para o monitoramento da saúde fetal durante a gravidez, permitindo a visualização do desenvolvimento do feto, a detecção de anomalias congênitas e a avaliação da saúde da placenta e do cordão umbilical.

Os aparelhos juntos custam uma média superior a 500 mil reais e, muitas vezes, fica inviável para o município realizar a compra apenas com recursos que já são destinados anualmente a área da saúde, necessitando de um apoio externo do governo estadual/federal para a compra de tais aparelhos.

Portanto, solicito a Secretaria de Saúde de Mato Grosso que estude meios viáveis para auxiliar o município



de Colniza na realização dos diagnósticos citados acima, visto que Colniza é uma das cidade mais distantes da capital e dos polos de saúde estabelecidos.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2024

**Faissal**  
Deputado Estadual